

## **Chamada Pública CP427/2026 – Aquisição de Insumos: Caixas com Copos de água mineral sem gás – Circuito SP 2026 – São Paulo**

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 29 outubro e 06 de novembro de 2026**, receberá propostas para **Aquisição de Insumos – Caixas com Copos de água mineral sem gás, em São Paulo, capital.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

### **1. OBJETO**

- 1.1. Contratação de **empresa para Fornecimento de Insumos, Caixas com Copos de água mineral sem gás, incluindo seus respectivos serviços de transporte, atendendo a demanda do Circuito SP, em São Paulo, capital.**

### **2. COMPRA:**

- 2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar proposta de **preço unitário para cada caixa com copos de água mineral sem gás e valor total**, expresso em moeda corrente nacional, incluindo transporte, conforme as quantidades e especificações indicadas abaixo.

#### **➤ Especificação (itens e Quantidade)**

##### **Lista de Itens:**

| <b>Quantidade</b> | <b>Unidade / Referência</b>                                           | <b>Produto</b>                |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 250 Caixas        | cada caixa com 48 unidades de copos de 200 ml de água mineral sem gás | Copo com água mineral sem gás |

- **Em caso de cobrança de FRETE, deverá estar incluso na proposta.**  
➤ **A empresa contratada deverá estar apta a realizar fornecimento para ser entregue no dia 19/11/2026.**

- 2.2. A proposta deverá ter a quantidade mínima exigida e com produto igual ao solicitado.

- 2.3. Toda despesa com transporte / Carga e Descarga devem estar inclusas na proposta.

#### **2.4. LOCAL E DATA DE EVENTO E DATA DA ENTREGA:**

**Data prevista para entrega: 19/11/2026**

**Local:** Mercado Livre Arena Pacaembu (Endereço: Público - Praça Charles Miller - Pacaembu, São Paulo - SP, 01234-010 / Carga e descarga - Rua Capivari, s/n (ou nº 259 / nº 217) – Portão 23, Pacaembu, São Paulo - SP).

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alterações no período, na data e no local da prestação do serviço, e serão comunicadas pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

### **3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens que constam nesta Chamada Pública adquiridos pela CONTRATANTE;
- b) Respeitar **prazo e local de entrega preestabelecido com a CONTRATADA.**
- c) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento dos itens que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
- d) Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto contratado.
- e) Atender as regras de vigilância sanitária no que diz respeito a armazenamento e transporte.
- f) Fornecer o item, conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas nas propostas, dentro do prazo de validade.
- g) Eventuais alterações nas características do produto/mercadoria a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações constantes da Proposta.
- h) Retirar ou substituir todo produto e/ou mercadoria que não apresentar as condições e especificações descritas na Chamada, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- i) Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, devolução de mercadoria/produto.
- j) O produto e/ou mercadoria quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a garantir a integridade durante as operações de transporte, carga e descarga,
- k) O produto e/ou mercadoria que não satisfizer às condições especificadas da Chamada será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
- l) O produto e/ou mercadoria recusado ou o que, embora entregue e recebido, esteja fora do prazo de validade, danificado, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer da sua utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.
- m) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- n) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- o) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- p) Atender prontamente às solicitações da Contratante quanto à substituição de produtos/mercadorias considerados inadequados ou não qualificados.
- q) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, decorrentes de ações ou omissões de colaboradores da CONTRATADA.
- r) Todo produto e/ou mercadoria devem seguir as quantidades e requisitos mínimos nas especificações que constam no item 2.1.
- s) Todos os produtos/mercadorias, fornecidos devem estar dentro do prazo de validade, sem violação.
- t) Caso os produtos e/ou mercadorias entregues não correspondam ao exigido nesta chamada e ao ofertado na proposta e estabelecido no Contrato, a CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela CONTRATANTE, a sua substituição/correção.
- u) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e documento fiscal de acordo com a legislação. Notas Fiscais emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até sua regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

- 3.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 3.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.
- 3.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 3.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia ([compliance@amigosdaarte.org.br](mailto:compliance@amigosdaarte.org.br)), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 3.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

#### **4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- 4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 4.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.
- 4.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

#### **5. HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:
- 5.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

- a) Ficha cadastral preenchida (Anexo I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;
- d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
  - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
  - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
  - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

- 5.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 5.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração da contratação.

- 5.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 5.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período da contratação.

#### 5.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, portfólios e/ou sites.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

#### 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

#### 7. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado após a entrega final dos serviços/ compra, mediante contrato assinado (se for o caso), no prazo mínimo de 15 (dez) dias úteis ou conforme acordado, contados da apresentação de nota fiscal válida.
- b) Correrão por conta da PROPONENTE os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, bem como eventuais despesas com transporte e alimentação de seus colaboradores, além de outros gastos de qualquer natureza.

#### 8. DA PROPOSTA

8.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 5) exclusivamente e somente para o e-mail: [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), com assunto: **“Chamada Pública CP427/2026 – Aquisição de Insumos: Caixas com Copos de água mineral sem gás – Circuito Cult SP 2026 – São Paulo.”**

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas relacionadas à prestação do serviço e/ou à compra, desde a matéria-prima para copos com água mineral até a entrega no local indicado, incluindo equipamentos, transporte, taxas e impostos.
- b) Deverá ser indicado na proposta qual o meio para pagamento
- c) Será obrigatória a indicação, na proposta, do código fiscal compatível com a natureza da operação, devendo, no caso de fornecimento de mercadorias, ser informado o código correspondente à emissão de Nota Fiscal eletrônica de mercadorias (NF-e).

- d) A proposta deverá conter valor unitário para o item e valor total, bem como incluso o frete, forma de pagamento e prazo de entrega.

## **9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços e/ou Compra solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- d) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- c) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- d) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

## **10. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço**